IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

Prefeitura de Jundiaí

26 DE NOVEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 5914

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração..... 03 a 05
Decretos..... 05 a 10
Portarias..... 10
Governo..... 10 a 12
Finanças..... 12
Iprejun..... 12
Cijun..... 12
Dae..... 13
Escola de Gestão Pública..... 13
Promoção da Saúde..... 13
Esef..... 13 e 14
Faculdade de Medicina de Jundiaí..... 14
Infraestrutura e Serviços Públicos..... 14
Mobilidade e Transporte..... 14

INEDITORIAL

Ineditorial..... 14

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo..... 15

Prefeitura
de Jundiaí

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2026
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, feijão carioquinha, fubá de milho, farinha de trigo e outros, que deverão ser entregues em 105 (cento e cinco) unidades escolares e no almoxarifado, destinado a Secretaria Municipal de Educação.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br – "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2026.
Pregoeiro (a) responsável: HELOÍSA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 143/2026
OBJETO: FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO, KIT ODONTOLÓGICO COM PEÇA RETA E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
EMPRESA: AMS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - APARELHO DE RAIO X ODONTOLOGICO, 70 KVP, 8 MA. - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.
Item: 1 - APARELHO DE RAIO X ODONTOLOGICO, 70 KVP, 8 MA. - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.
EMPRESA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 3 - KIT ODONTOLOGICO COM PECA RETA - Cota Principal - Motivo: Por não renovar sua proposta de preços, devido ao tempo decorrido da abertura da licitação.
Item: 3 - KIT ODONTOLOGICO COM PECA RETA - Cota Reservada - Motivo: Por não renovar sua proposta de preços, devido ao tempo decorrido da abertura da licitação.
Item: 4 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - Cota Principal - Motivo: Por não renovar sua proposta de preços, devido ao tempo decorrido da abertura da licitação.
Item: 4 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - Cota Reservada - Motivo: Por não renovar sua proposta de preços, devido ao tempo decorrido da abertura da licitação.
Item: 6 - MOCHO ODONTOLOGICO, SISTEMA DE ELVACAO A GAS, COM 5 RODIZIOS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 6 - MOCHO ODONTOLOGICO, SISTEMA DE ELVACAO A GAS, COM 5 RODIZIOS - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 7 - CANETA ODONTO. DE ALTA ROTACAO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 7 - CANETA ODONTO. DE ALTA ROTACAO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 9 - CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO COM EQUIPO ACOPLADO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 9 - CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO COM EQUIPO ACOPLADO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
EMPRESA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 3 - KIT ODONTOLOGICO COM PECA RETA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
Item: 6 - MOCHO ODONTOLOGICO, SISTEMA DE ELVACAO A GAS, COM 5 RODIZIOS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 6 - MOCHO ODONTOLOGICO, SISTEMA DE ELVACAO A GAS, COM 5 RODIZIOS - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 7 - CANETA ODONTO. DE ALTA ROTACAO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
Item: 8 - MOCHO ODONTOLOGICO, ELEVACAO A GAS, RETANGULAR - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 10 - APARELHO PARA LASERTERAPIA - LASER VERMELHA/INFRAVERMELHA E - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 10 - APARELHO PARA LASERTERAPIA - LASER VERMELHA/INFRAVERMELHA E - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 11 - FOTOFORO CIRURGICO ODONTOLOGICO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
Item: 11 - FOTOFORO CIRURGICO ODONTOLOGICO - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
EMPRESA: CIRÚRGICA IZAMED LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 3 - KIT ODONTOLOGICO COM PECA RETA - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 7 - CANETA ODONTO. DE ALTA ROTACAO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 7 - CANETA ODONTO. DE ALTA ROTACAO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
EMPRESA: DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODS. ODONTOLOGICOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 9 - CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO COM EQUIPO ACOPLADO - Cota Reservada - Motivo: Devido a atribuição da cota não restar enquadrada no item 7.4.1.1. alínea "b.1" do Edital.
EMPRESA: DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 8 - MOCHO ODONTOLOGICO, ELEVACAO A GAS, RETANGULAR - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
EMPRESA: E.C.S. TEC EM SAUDE, COM, IMP E EXPORT LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 3 - KIT ODONTOLOGICO COM PECA RETA - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 3 - KIT ODONTOLOGICO COM PECA RETA - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 7 - CANETA ODONTO. DE ALTA ROTACAO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor

para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.
Item: 8 - MOCHO ODONTOLOGICO, ELEVACAO A GAS, RETANGULAR - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.
EMPRESA: JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 9 - CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO COM EQUIPO ACOPLADO - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.
Item: 9 - CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO COM EQUIPO ACOPLADO - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.
EMPRESA: KLM LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 3 - KIT ODONTOLOGICO COM PECA RETA - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
Item: 3 - KIT ODONTOLOGICO COM PECA RETA - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
Item: 5 - NEGATOSCOPIO PARA ODONTOLOGIA (PANORAMICA) - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 5 - NEGATOSCOPIO PARA ODONTOLOGIA (PANORAMICA) - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 6 - MOCHO ODONTOLOGICO, SISTEMA DE ELVACAO A GAS, COM 5 RODIZIOS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 6 - MOCHO ODONTOLOGICO, SISTEMA DE ELVACAO A GAS, COM 5 RODIZIOS - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 7 - CANETA ODONTO. DE ALTA ROTACAO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 7 - CANETA ODONTO. DE ALTA ROTACAO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 9 - CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO COM EQUIPO ACOPLADO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 9 - CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO COM EQUIPO ACOPLADO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
EMPRESA: KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 2 - AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA C/PROTETOR TIREOIDE CONJUGADO - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.
Item: 2 - AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA C/PROTETOR TIREOIDE CONJUGADO - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.
Item: 11 - FOTOFORO CIRURGICO ODONTOLOGICO - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.
Item: 11 - FOTOFORO CIRURGICO ODONTOLOGICO - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.
EMPRESA: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 6 - MOCHO ODONTOLOGICO, SISTEMA DE ELVACAO A GAS, COM 5 RODIZIOS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: PELISERV EQUIPTOS E SERVS ODONTO-MÉDICOS EIRELI EP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - APARELHO DE RAIO X ODONTOLOGICO, 70 KVP, 8 MA. - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 8 - MOCHO ODONTOLOGICO, ELEVACAO A GAS, RETANGULAR - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.
Item: 9 - CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO COM EQUIPO ACOPLADO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES
EMPRESA: C C IGNACIO FIGUEIREDO ME. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.
EMPRESA: DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.
EMPRESA: KLM LTDA ME. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.
EMPRESA: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.
EMPRESA: TITANIUM IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS FRACASSADOS
2 - (56440) AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA C/PROTETOR TIREOIDE CONJUGADO - COTA PRINCIPAL
2 - (56440) AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERA C/PROTETOR TIREOIDE CONJUGADO - COTA RESERVADA
5 - (80292) NEGATOSCOPIO PARA ODONTOLOGIA (PANORAMICA) - COTA PRINCIPAL
5 - (80292) NEGATOSCOPIO PARA ODONTOLOGIA (PANORAMICA) - COTA RESERVADA
6 - (80303) MOCHO ODONTOLOGICO, SISTEMA DE ELVACAO A GAS, COM 5 RODIZIOS - COTA PRINCIPAL
6 - (80303) MOCHO ODONTOLOGICO, SISTEMA DE ELVACAO A GAS, COM 5 RODIZIOS - COTA RESERVADA
8 - (81569) MOCHO ODONTOLOGICO, ELEVACAO A GAS, RETANGULAR - COTA PRINCIPAL
8 - (81569) MOCHO ODONTOLOGICO, ELEVACAO A GAS, RETANGULAR - COTA RESERVADA
11 - (128597) FOTOFORO CIRURGICO ODONTOLOGICO - COTA PRINCIPAL
11 - (128597) FOTOFORO CIRURGICO ODONTOLOGICO - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 19/11/2026 15:40:32
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 19/11/2026 16:40:32
Fornecedor: PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME em 06/10/2026 17:00:31
Situação: DEFERIDO

RECURSOS
Fornecedor: PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME em 08/10/2026 16:25:04
Situação: DEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 143/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DE RESULTADOS
DENTAL ALTA MOGIANA COM. PRODS. ODONTOLOGICOS LTDA - Item(ns) :
1 - APARELHO DE RAIO X ODONTOLOGICO, 70 KVP, 8 MA. - Cota Principal - Marca: DABI ATLANTE - R$ 7.837,00/PECA
7 - CANETA ODONTO. DE ALTA ROTACAO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO - Cota Principal - Marca: DABI ATLANTE - R$ 418,00/PECA
7 - CANETA ODONTO. DE ALTA ROTACAO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO - Cota Reservada - Marca: DABI ATLANTE - R$ 418,00/PECA
9 - CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO COM EQUIPO ACOPLADO - Cota Principal - Marca: DABI ATLANTE - R$ 18.623,00/PECA
PELISERV EQUIPTOS E SERVS ODONTO-MÉDICOS EIRELI EP - Item(ns) :
3 - KIT ODONTOLOGICO COM PECA RETA - Cota Principal - Marca: DABI ATLANTE - R$ 1.690,00/KIT
CIRÚRGICA IZAMED LTDA EPP - Item(ns):
1 - APARELHO DE RAIO X ODONTOLOGICO, 70 KVP, 8 MA. - Cota Reservada - Marca: PRO-X - R$ 8.600,00/PECA
4 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - Cota Principal - Marca: SCHUSTER - R$ 655,00/PECA
4 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO - Cota Reservada - Marca: SCHUSTER - R$ 655,00/PECA
PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. ME - Item(ns):
3 - KIT ODONTOLOGICO COM PECA RETA - Cota Reservada - Marca: DABI ATLANTE - R$ 1.789,00/KIT
9 - CONSULTORIO ODONTOLOGICO COMPLETO COM EQUIPO ACOPLADO - Cota Reservada - Marca: D703+ADICIONAIS - R$ 20.100,00/PECA
D BERLATO E CIA LTDA - Item(ns):
10 - APARELHO PARA LASERTERAPIA - LASER VERMELHA/INFRAVERMELHA E - Cota Principal - Marca: LASER SMILE - R$ 3.933,31/PECA
10 - APARELHO PARA LASERTERAPIA - LASER VERMELHA/INFRAVERMELHA E - Cota Reservada - Marca: LASER SMILE - R$ 3.933,31/PECA

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30588/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RONDI & CIA. LTDA. VALOR TOTAL R$ 4200,30 OBJETO: AQUISIÇÃO TUBO DE PVC - SMEL DESTINADO SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: L.C.176/2020-COMPENSACAO LEI KANDIR COMPRA DIRETA Nº 621/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30642/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANHANGUERA COMERCIO FERRAMENTAS LTDA VALOR TOTAL R$ 283,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 536/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30643/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 907,00 OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO:FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 536/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30644/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 46,16 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 536/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30645/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA ME VALOR TOTAL R$ 262,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 536/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30646/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ALL PUMPS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA VALOR TOTAL R$ 1410,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OUTROS - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 536/2026.

DECRETOS

DECRETO Nº 36.931, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 35.288, de 28 de julho de 2025, para dispor sobre o uso de cartões de crédito consignado e de benefício consignado e sobre os limites, a distribuição e a base de cálculo da margem consignável aplicável às consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores municipais da Administração Direta.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 72, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.003626/2025, ----------

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso IV do art. 4º do Decreto nº 35.288, de 28 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º [...]
IV – amortização de despesas e de saques realizados por meio de cartão de crédito consignado ou de cartão benefício consignado, limitada a 01 (um) cartão de cada modalidade por CPF, emitido por entidade bancária, instituição financeira ou congênere credenciada na forma deste Decreto. (...)" (NR)

Art. 2º O art. 12 do Decreto nº 35.288, de 28 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os descontos referentes às consignações facultativas deverão observar os seguintes limites percentuais, calculados sobre a remuneração líquida do consignado:

I – até 5% (cinco por cento) para amortização de despesas contraídas ou utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito consignado;

II – até 5% (cinco por cento) para amortização de despesas contraídas ou utilização com a finalidade de saque por meio de cartão benefício;

III – até 40% (quarenta por cento) para empréstimos e financiamentos, observada a margem consignável efetivamente disponível após a consideração das demais consignações facultativas.

Parágrafo único. O consignado poderá definir a distribuição da margem consignável disponível entre as modalidades de consignação facultativa previstas neste artigo, respeitados os limites específicos estabelecidos para cada modalidade e o limite global previsto no art. 13 deste Decreto." (NR)

Art. 3º O caput e o § 8º do art. 13 do Decreto nº 35.288, de 28 de julho de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A soma das consignações facultativas do servidor, previstas no art. 4º deste Decreto, incluídos os percentuais previstos no art. 12, não poderá ultrapassar a margem consignável de 40% (quarenta por cento) da sua remuneração líquida.

(...)

§ 8º Para efeito de apuração do limite máximo da margem consignável previsto no "caput" deste artigo, no caso dos servidores estatutários ocupantes de cargos de provimento em comissão, a remuneração líquida será a do cargo de provimento efetivo.» (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

DECRETOS

THIAGO MATIOLLI KLEINFELDER
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

DECRETO Nº 36.929, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de imóvel localizado na Rua São Pedro, nº 91, Vila Joana, neste Município, de propriedade de NIVALDO BRIZIDO e sua mulher, EDNA BALDAN BRIZIDO, necessário à implantação de obras de duplicação da Avenida Luiz Zorzetti.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003642/2026,
---

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel objeto da matrícula nº 23.303 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, localizado na Rua São Pedro, nº 91, Vila Joana, neste Município, de propriedade de NIVALDO BRIZIDO e sua mulher, EDNA BALDAN BRIZIDO, necessário à implantação de obras de duplicação da Avenida Luiz Zorzetti, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública eventuais acessões e benfeitorias existentes nos imóveis a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º Fica declarada a natureza urgente da desapropriação autorizada no art. 1º deste Decreto, para fins do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art.7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

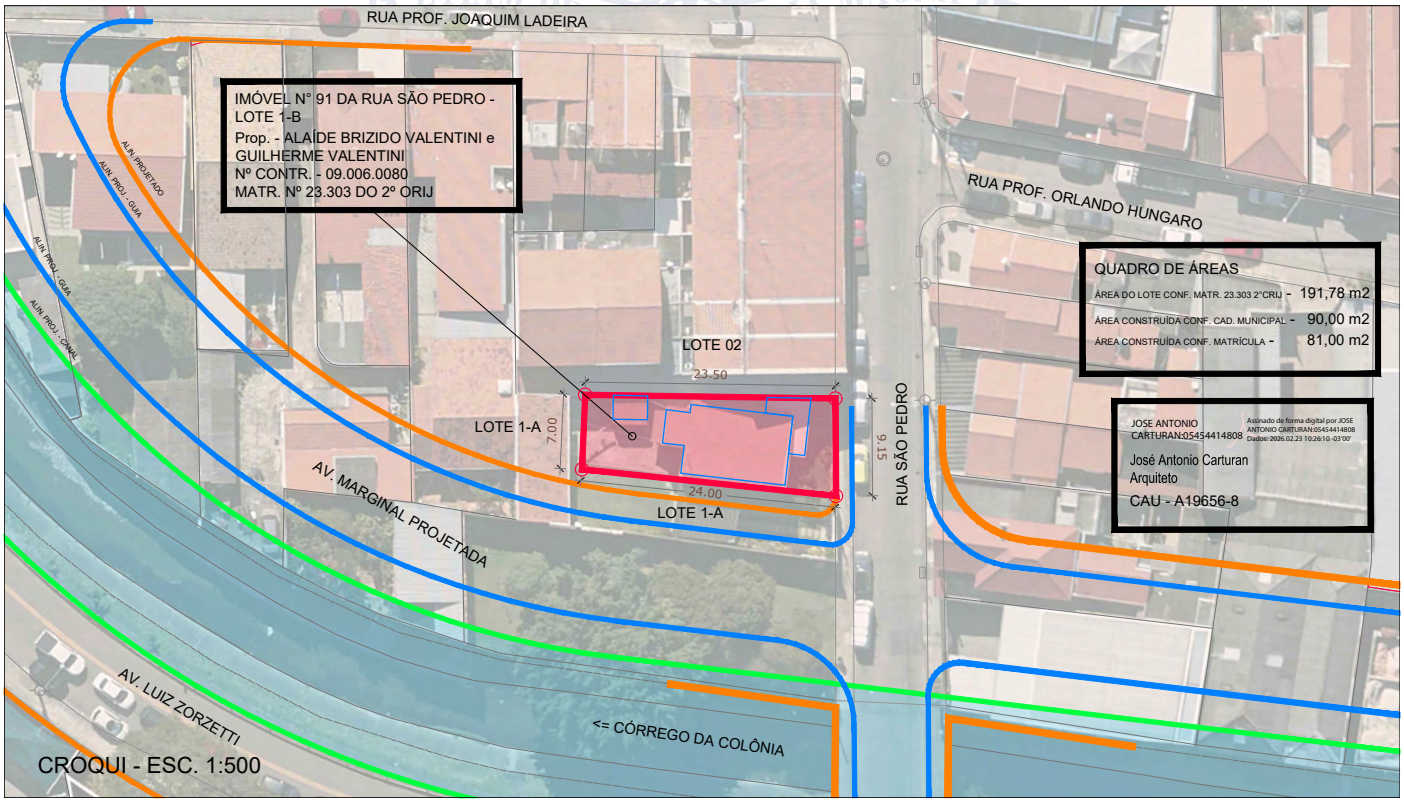

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.948, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ALTERAÇÃO DE LAYOUT - DRYWALL NA SMAGP DA PREFEITURA DE JUNDIAÍ. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0041447/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.240 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	O U T R O S S E R V I Ç O S D E TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	7.000,00
	TOTAL....R$	7.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0189.1003	MODERNIZAÇÃO DO PAÇO	
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0000	PROPRIA	
	R$	2.000,00
	TOTAL....R$	7.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.949, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE ESTAGIÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO SEI PMJ.6960/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.212 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0195.2776	E N S I N O F U N D A M E N T A L : GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE	
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
0000	PROPRIA	
	R$	40.000,00
	TOTAL....R$	40.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0195.2776	E N S I N O F U N D A M E N T A L : GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE	
3.3.90.36.00	O U T R O S S E R V I Ç O S D E TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000	PROPRIA	
	R$	40.000,00
	TOTAL....R$	40.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.951, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO CAPS, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 43680003, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0039736/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.217 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 817.477

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO AO CAPS, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 43680003, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0039736/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.218 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 817.479

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, DESTINADOS AO CAPS, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 43680003, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0039736/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.219 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 817.480

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 53.036,71 (CINQÜENTA E TRÊS MIL E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5436	EMENDA DEP. ERIKA HILTON/ CAPSS - INVESTIMENTO	
	R$	53.036,71
	TOTAL....R$	53.036,71

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.950, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AUXÍLIO-MORADIA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0038483/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.247 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

25.01.16.244.0200.2225	CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA	
3.3.90.48.00	O U T R O S A U X Í L I O S FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
0000	PROPRIA	
	R$	10.000,00
	TOTAL....R$	10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

25.01.16.482.0200.2227	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	10.000,00
	TOTAL....R$	10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.952, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0041470/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.244 - SECR. MUN. DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.181.0193.2107	GESTÃO OPERACIONAL DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
0000	PROPRIA	
	R$	48.000,00
	TOTAL....R$	48.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.06.181.0193.2618	GESTÃO OPERACIONAL DO CONVÊNIO COM O CORPO DE BOMBEIROS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R$	48.000,00
	TOTAL....R$	48.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.953, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE CINTOS E CAPAS DE COLETE PARA A GUARDA MUNICIPAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.24644/2026. REF. SOLICITAÇÃO 1.230 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA PUBLICA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 194.676,97 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2209	APARELHAMENTO DA GUARDA MUNCIPAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R$	194.676,97
	TOTAL....R$	194.676,97

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.04.122.0190.2005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R$	1.577,84
19.01.04.181.0191.2419	V A L O R I Z A Ç Ã O , APERFEIÇOAMENTO, SAÚDE E BEM ESTAR DOS SERVIDORES	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R$	47.000,00
3.3.90.39.00	O U T R O S S E R V I Ç O S D E TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	42.288,67
19.01.06.181.0189.2977	S E G U R A N Ç A I N T E L I G E N T E : TECNOLOGIA	
3.3.90.39.00	O U T R O S S E R V I Ç O S D E TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	6.264,00
19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.39.00	O U T R O S S E R V I Ç O S D E TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PROPRIA	
	R$	30.000,00
19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R$	67.546,46
	TOTAL....R$	194.676,97

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Decreto N. 36.953/2026
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 290, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024841/2026, ----------

R E S O L V E:

D E S I G N A R MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP188064/O-0, e DIOGO ARTHUR RUSSI VERGAÇAS, engenheiro, devidamente habilitado no CREA sob nº 5063571277, para, respectivamente, exercerem as funções de *GESTOR* e *RESPONSÁVEL TÉCNICO* do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 289, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 8º do Estatuto da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC, aprovado pelo Decreto nº 28.542, de 21 de outubro de 2019, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003333/2021, ----------

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO DA FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC*, atualmente constituído na forma da Portaria nº 136, de 25 de abril de 2025, e alterações, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro, mantendo-se os demais:

Secretaria Municipal de Comunicação:
PAOLA CRISTHIENE FARIA, em substituição a *Geovanna Caroline Silva Ortiz*

D E S I G N A, ainda, para integrar o *CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC,* atualmente constituído na forma da Portaria nº 136, de 25 de abril de 2025, e alterações, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro, mantendo-se os demais:

Secretaria Municipal de Finanças:
MARIA HOLANDA ALMEIDA FALASCO, em substituição a *Ana Cristina de Almeida Nunes*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 291, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0039365/2023, ----------

Art. 1º D E S I G N A para integrar o *CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES,* previsto no art. 6º do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.941, de 11 de outubro de 2007, composto nos termos da Portaria nº 251, de 02 de outubro de 2026, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

III - MAURÍCIO FERREIRA, em substituição a *Carlos Eduardo Pasqualim de Souza*
V - LUCIANA NASCIMENTO MAEDA, em substituição a *Rosangela Cristina Mesquita Torrezin*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

GOVERNO

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMGOV Nº 001/2026
PROJETO "FESTA DA UVA DE JUNDIAÍ" – PRONAC Nº 262990

Aos 24 dias do mês de novembro de 2026, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público SMGOV nº 001/2026, composta pelos servidores Lígia von Zuben Foga, Natália Marzocchi Tomazzeto e Ivan Malagutti Junior, nos termos do item 10.1 do instrumento convocatório, para análise, avaliação e classificação da proposta apresentada pela empresa BEGUELDO & SIGNORI ENGENHARIA E EVENTOS LTDA. – BSIG EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.083.165/0001-20, referente ao projeto cultural denominado "Festa da Uva de Jundiaí" – PRONAC nº 262990.
A Comissão registra que a proposta foi apresentada em 15 de setembro e 2026, portanto dentro do prazo previsto no item 7.1 do Edital, que admite o encaminhamento das propostas até as 17h do dia 31 de dezembro de 2026.
Registra-se, ainda, que o procedimento adota a sistemática de fluxo contínuo, com apreciação sucessiva dos projetos à medida que forem inscritos, respeitada a ordem cronológica de inscrição.

I – DA PROPOSTA APRESENTADA
O projeto apresentado, denominado "Festa da Uva de Jundiaí", PRONAC nº 262990, contempla a realização de evento cultural no Município de Jundiaí, no Parque da Uva, mediante a utilização do mecanismo federal de incentivo à cultura, instituído pela Lei Federal nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.
A proposta apresenta compatibilidade com as áreas e modalidades de interesse previstas no item 4.1 do Edital, especialmente no que se refere à música, ao patrimônio cultural, aos festivais e eventos culturais, às exposições e mostras e às ações culturais e educativas.
Embora o instrumento convocatório contemple expressamente a possibilidade de realização de projetos relacionados à programação natalina municipal, seu objeto possui caráter abrangente, nos termos dos itens 1.2 e 1.3 do Edital, permitindo a seleção de projetos destinados a diferentes festividades, celebrações, eventos e programações culturais

de interesse público municipal.
A proposta contempla a realização da tradicional Festa da Uva de Jundiaí, com programação cultural gratuita, distribuída em cinco palcos destinados a apresentações artísticas e musicais, feira de artesanato, praça de alimentação em parceria com entidades sociais, exposições temáticas, tradicional pisa da uva, atividades de valorização da memória e da cultura local e shows de drones.
A programação preliminar prevê a participação de artistas locais e regionais, além de atividades relacionadas à história da viticultura, à imigração italiana e à valorização da identidade cultural, agrícola e histórica do Município, com especial destaque à Uva Niagara Rosada.
O projeto contempla moradores de Jundiaí e região, turistas, famílias, produtores rurais, estudantes e públicos de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos, mediante entrada gratuita.
A proposta informa que o período aprovado para execução do projeto está compreendido entre 25 de maio de 2026 e 22 de maio de 2029, devendo sua realização observar o calendário oficial da Festa da Uva e os alinhamentos realizados junto ao Município.
O valor correspondente às atividades propostas para Jundiaí é de R$ 2.043.537,00 (dois milhões, quarenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais), sendo indicado pela proponente o valor mínimo de captação de R$ 408.707,40 (quatrocentos e oito mil, setecentos e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total aprovado.
Quanto ao apoio pretendido do Município, a proponente indica a utilização de espaço público, divulgação institucional, articulação com potenciais incentivadores, interlocução com os órgãos municipais competentes e orientação quanto à obtenção das licenças e autorizações necessárias.

II – DA HABILITAÇÃO
Procedida à análise da documentação apresentada, nos termos dos itens 6 e 11 do Edital de Chamamento Público SMGOV nº 001/2026, a Comissão verificou o atendimento das condições necessárias à habilitação da proponente e do projeto.
Conforme documentação apresentada, o projeto cultural encontra-se aprovado no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Cultura – PRONAC, sob o nº 262990, com autorização para captação de recursos incentivados, cujo período informado pela proponente está compreendido entre 13 de maio de 2026 e 31 de dezembro de 2026, ressalvada eventual prorrogação autorizada pelo Ministério da Cultura.
Verifica-se, ainda, que o objeto aprovado contempla expressamente a realização da Festa da Uva no Município de Jundiaí, no Parque da Uva, apresentando correspondência direta com as atividades constantes da proposta apresentada, não se identificando necessidade de alteração, adequação ou readequação perante o Ministério da Cultura quanto ao local de execução ou às atividades propostas.
Diante dessas circunstâncias e considerando o disposto no item 11.2, inciso I, do Edital, a Comissão enquadra o projeto como:

APTO PARA EXECUÇÃO EM JUNDIAÍ.

Ressalta-se que o referido enquadramento não representa autorização automática para início da execução do projeto, permanecendo sua eventual realização condicionada à manutenção da regularidade perante o PRONAC, à captação dos recursos necessários, à obtenção das licenças e autorizações aplicáveis e ao atendimento das demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

III – DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO
Superada a etapa de habilitação, a Comissão procedeu à avaliação técnica do projeto, observando os critérios e a metodologia estabelecidos no item 12 e no Anexo IV do Edital, atribuindo-se a pontuação conforme segue:

Critério	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
Aderência às políticas públicas, programações e interesse cultural do Município	20	20
Relevância cultural, social e interesse público	10	10
Qualidade técnica e consistência da proposta	15	15
Viabilidade técnica, operacional e temporal em Jundiaí	5	5
Capacidade técnica e experiência do proponente	25	20
Viabilidade de captação e situação do projeto perante o PRONAC	10	5
Democratização do acesso, abrangência e público potencial	5	5
Acessibilidade e inclusão	5	5
Sustentabilidade e impacto territorial, turístico e/ou econômico	5	5
TOTAL	100	90

A pontuação atribuída encontra fundamento nos seguintes elementos:
a) Aderência às políticas públicas, programações e interesse cultural do Município – 20 pontos: a proposta apresenta elevada aderência ao calendário oficial de eventos e às políticas públicas municipais de cultura e turismo, contemplando a realização de uma das mais tradicionais festividades de Jundiaí, diretamente relacionada à identidade histórica, cultural e agrícola do Município, à valorização da viticultura, à herança da imigração italiana e à promoção da Uva Niagara Rosada.
b) Relevância cultural, social e interesse público – 10 pontos: o projeto apresenta elevada relevância cultural e social, promovendo a preservação e valorização das tradições locais, a difusão da produção artística e cultural, o fortalecimento da identidade municipal e a participação de entidades sociais, produtores rurais, artesãos e empreendedores locais, proporcionando à população programação cultural diversificada e gratuita.
c) Qualidade técnica e consistência da proposta – 15 pontos: a proposta apresenta coerência entre seus objetivos, atividades, programação preliminar, dimensionamento de público, orçamento, infraestrutura necessária, cronograma e resultados esperados, demonstrando planejamento compatível com a natureza, o porte e a complexidade do evento pretendido.
d) Viabilidade técnica, operacional e temporal em Jundiaí – 5 pontos: a proposta contempla a realização do projeto no Parque da Uva, espaço tradicionalmente destinado à realização da festividade, apresentando compatibilidade entre as características do local, a infraestrutura prevista e as atividades propostas. Ademais, o projeto aprovado perante o Ministério da Cultura já contempla expressamente o Município de Jundiaí como local de execução, não demandando, sob esse aspecto, providências adicionais para sua realização, apresentando período de execução compatível com o calendário municipal, sem prejuízo dos alinhamentos operacionais e das autorizações necessárias.
e) Capacidade técnica e experiência do proponente – 20 pontos: a documentação comprobatória apresentada, composta por atestado de capacidade técnica emitido pela empresa VINCI Brasil Comunicação & Marketing Ltda., portfólio institucional, notas fiscais, autorizações expedidas pelo Poder Público, Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCBs e registros fotográficos, demonstra a experiência da proponente e de seu sócio na concepção, planejamento, produção técnica, coordenação operacional, implantação de infraestrutura temporária, organização, logística e acompanhamento de eventos culturais e artísticos de diferentes portes e complexidades.
Destacam-se, dentre as experiências comprovadas, os projetos “Arraial da Arena” e “Arena Mix”, ambos realizados em 2019, que contemplaram festivais culturais e musicais de grande porte, com implantação de palcos, áreas técnicas, estruturas de apoio e organização de público, bem como os projetos “Fadas e Gigantes” e “Cine Drive-In”, que evidenciam a experiência na realização de atividades culturais de diferentes naturezas.
Verificou-se, ainda, a atuação da proponente em projetos culturais incentivados no âmbito do PRONAC, demonstrando experiência técnica relacionada à execução de iniciativas vinculadas ao mecanismo federal de incentivo à cultura.
O conjunto documental evidencia experiência em projetos de natureza semelhante e dimensão ou complexidade compatível com a proposta apresentada para o Município de Jundiaí, demonstrando capacidade técnica e operacional para a realização das atividades pretendidas.
Dessa forma, considerando as experiências efetivamente comprovadas e a metodologia de avaliação estabelecida no critério E do Anexo IV do Edital, a Comissão atribui 20 (vinte) pontos ao referido critério.
f) Viabilidade de captação e situação do projeto perante o PRONAC – 5 pontos: embora o projeto possua aprovação e autorização para captação de recursos incentivados e apresente estratégia de prospecção de potenciais incentivadores compatível com as características e a relevância da festividade, verifica-se que, quando da elaboração da proposta, não havia recursos captados disponíveis para sua realização. Considerando o montante necessário à execução, o prazo disponível para captação e o cronograma pretendido, a Comissão identificou condições razoáveis de viabilização, ainda sujeitas a riscos e condicionantes relevantes, justificando a atribuição de pontuação intermediária, nos termos do Anexo IV do Edital.
g) Democratização do acesso, abrangência e público potencial – 5 pontos: o projeto prevê o atendimento de aproximadamente 250.000 (duzentas e cinquenta mil) pessoas, com entrada gratuita e programação cultural diversificada, destinada a públicos de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos, demonstrando ampla abrangência e estratégia consistente de democratização do acesso à cultura.
h) Acessibilidade e inclusão – 5 pontos: a proposta contempla medidas de acessibilidade física, visual, auditiva e comunicacional, incluindo rampas, espaços reservados, sanitários acessíveis, sinalização tátil, audiodescrição, materiais informativos em braile e formatos digitais acessíveis, intérpretes de Libras, utilização de pictogramas e capacitação

GOVERNO

das equipes para o adequado acolhimento de pessoas com deficiência, pessoas autistas e pessoas com mobilidade reduzida.
i) Sustentabilidade e impacto territorial, turístico e/ou econômico – 5 pontos: a proposta apresenta relevante potencial de impacto territorial, turístico, social e econômico, especialmente pela valorização da produção agrícola local, atração de visitantes, fortalecimento do comércio, da gastronomia, do artesanato e da economia criativa, contratação de artistas, profissionais e fornecedores da região e participação de entidades sociais. Contempla, ainda, medidas relacionadas à redução dos impactos operacionais, segregação e destinação adequada de resíduos, redução da utilização de materiais descartáveis e preservação dos espaços utilizados.

IV – DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Após a análise da documentação apresentada e a aplicação dos critérios objetivos estabelecidos no Edital de Chamamento Público SMGOV nº 001/2026 e em seu Anexo IV, a Comissão de Seleção, por unanimidade, delibera:

I – HABILITAR a empresa BEGUELDO & SIGNORI ENGENHARIA E EVENTOS LTDA. – BSIG EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.083.165/0001-20, relativamente ao projeto cultural "Festa da Uva de Jundiaí" – PRONAC nº 262990;

II – enquadrar o projeto, quanto à possibilidade de execução no Município, como "APTO PARA EXECUÇÃO EM JUNDIAÍ", nos termos do item 11.2, inciso I, do Edital, considerando que o projeto aprovado perante o Ministério da Cultura já contempla expressamente sua realização no Município de Jundiaí;

III – atribuir ao projeto a pontuação final de 90 (noventa) pontos, conforme avaliação e fundamentação constantes desta Ata;

IV – CLASSIFICAR o projeto cultural "Festa da Uva de Jundiaí" – PRONAC nº 262990, tendo em vista a obtenção da pontuação final de 90 (noventa) pontos, superior à pontuação mínima exigida para classificação, nos termos do item 12.3.1 do Edital de Chamamento Público SMGOV nº 001/2026;

V – consignar que a habilitação e a classificação não geram direito automático à realização do projeto, não asseguram convocação, exclusividade ou garantia de captação, tampouco implicam transferência de recursos municipais, ficando eventual realização sujeita às condições previstas no Edital, inclusive à existência dos recursos necessários à execução;

VI – consignar que eventual convocação do projeto para atendimento à programação oficial da Festa da Uva de Jundiaí deverá observar sua compatibilidade com a necessidade concreta da Administração, a situação da captação, a regularidade perante o PRONAC, a disponibilidade e adequação dos espaços, a infraestrutura necessária, o apoio pretendido do Município e a viabilidade de realização no período pretendido, nos termos do item 13 do Edital;

VII – consignar que as formas de apoio municipal indicadas na proposta não representam concordância ou obrigação prévia do Município, devendo eventual apoio observar a disponibilidade administrativa, a manifestação dos órgãos competentes e a formalização do instrumento pertinente, nos termos dos itens 7.4, 9 e 17 do Edital;

VIII – determinar o encaminhamento do resultado para as providências administrativas subsequentes e respectiva publicação na Imprensa Oficial do Município, observadas as disposições do item 12.4 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Jundiaí, 24 de novembro de 2026.

(assinado digitalmente)
LÍGIA VON ZUBEN FOGA
Comissão de Seleção

(assinado digitalmente)
NATÁLIA MARZOCCHI TOMAZZETO
Comissão de Seleção

(assinado digitalmente)
IVAN MALAGUTTI JUNIOR
Comissão de Seleção

FINANÇAS

EDITAL 87/2026

Fica a ECCOFIT HOTEIS E ESCRITÓRIOS LTDA notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de IPTU por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente ao processo 18.806-2/2017, que resultou na correção dos dados da construção do IPTU a partir de 2022.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 25 de novembro de 2026
ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

IPREJUN

EXTRATO DE DISTRATO

Contrato: 01/2023
Distratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN
Distratada: Work Med Cursos e Treinamentos Ltda.
Processo: IPJ.0000840/2025
Assinatura: 18/11/2026
Objeto: Extinção antecipada e consensual do Contrato nº 01/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviços de perícias médicas e serviços correlatos aos segurados e servidores do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.
Data de Encerramento: 30/11/2026
Valor: Do valor total atualizado do contrato, correspondente a R$ 72.324,57, foram executados e atestados serviços no montante de R$ 69.944,82, remanescendo saldo contratual não utilizado de R$ 2.379,75, que será objeto de cancelamento/anulação da respectiva Nota de Empenho.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 854/2026 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (IPREJUN). CONTRATADA: WORK-MED CURSOS E TREINAMENTOS LTDA VALOR TOTAL R$ -2379,75 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de perícias médicas e serviços correlatos aos segurados e servidores do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí- IPREJUN. DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 54/2026
Contratante: Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN
Contratada: Makin Technology Ltda. - EPP
Processo administrativo (SEI): CIJ.01695/2026
Modalidade: Dispensa de Licitação
Data de assinatura: 25/11/2026
Valor global: R$ 75.240,00 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)
Objeto: Prestação dos serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de consultoria técnica especializada e dedicada, a ser disponibilizada à Secretaria Municipal de Finanças (SMFIN), para atuação no desenvolvimento acessório de projetos estratégicos de transformação digital
Vigência: A partir da data da última assinatura eletrônica, até o término do período de execução dos serviços, que é de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de emissão da Autorização para Início de Fornecimento ou Serviço pela CONTRATANTE

Jundiaí, 25 de novembro de 2026
Michel Macahiba Domingues
Diretor-Presidente

DAE

Pregão Eletrônico nº 063/2026
Edital de 13/11/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, sucção, coleta, transporte e destinação de resíduos em Estações Elevatórias e Estações de Tratamento de Esgoto da DAE S/A. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:00 do dia 18/12/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 25 de novembro de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico Nº 054/2026
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 054/2026, referente a aquisição de sistemas de blindagem metálica para escoramento de valas, destinados à proteção coletiva dos trabalhadores durante escavações à céu aberto, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 16/11/2026: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame a licitante vencedora LIFE LOCADORA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no valor total de R$ 128.716,00 segundo o critério de Menor Preço Global".

23/11/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento
Modo de Disputa Fechado nº 011/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
Termo de Aditamento nº 100/2026 assinado em 05/11/2025, Processo DAE nº 2448/2024.
Objeto: Prestação de serviço de Auditoria Externa independente para as demonstrações financeiras anuais da DAE.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 137/2024 concedida a prorrogação de 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R$ 59.000,00.

24/11/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Modo de Disputa Fechado Nº 014/2026
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Fechado nº 014/2026, referente a contratação de empresa especializada para remanejamento de rede por método de perfuração direcional horizontal (HDD), com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, na Rua Elias Juvenal, Jardim Ana Maria, no município de Jundiaí/SP , foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 16/11/2026: "Homologo a adjudicação do objeto deste certame a licitante vencedora CONSTRUTORA RIBEIRO LTDA, no valor total de R$ 810.000,00 segundo o critério de Menor Preço Global".

24/11/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 044/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: METALÚRGICA LAMB LTDA.
Contrato nº 104/2026, assinado em 26/10/2026, Processo DAE nº 1934/2026.
Objeto: Empresa especializada para fornecimento e instalação de Brinquedos Especiais inclusivos e sensoriais, bem como a execução de Piso Emborrachado EPDM – 5MM (com resina aromática e cores definidas no projeto) + Camada de amortecimento SBR 35mm, todos destinados ao atendimento de público neuro divergente, incluindo pessoas com deficiência e crianças com transtornos do neurodesenvolvimento, a serem implantados no ESPAÇO GIRASSÓIS - Mundo das Crianças – Município de Jundiaí/SP - (Lote 01).
Prazo: 02 MESES.
Valor: R$ 237.789,00
Classificação dos recursos: PA-2025-0010 – Gerência de Gestão de Patrimônio (GGP).

10/11/2026
SERGIO AUGUSTO CONRADO
Diretor Administrativo (em substituição)

Extrato de Aditamento
Dispensa de Licitação nº 742/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
Termo de Aditamento nº 103/2026, assinado/autorizado em 12/11/2026, Processo DAE nº 3.609/2025.
Objeto: Prestação de serviço de suporte e manutenção do sistema de compras e licitações.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 116/2025, concedida a prorrogação de 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R$ 50.400,00, o contrato originário tem seu prazo acumulado em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura.

25/11/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.172/2026
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação
Nº da licitação: 82/2026
Empenho nº: 190/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP
Contratada: Claudio da Cunha 12366118880
CNPJ: 47.111.953/0001-90
Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso "Fauna da Serra do Japi para Educadores Ambientais da Reserva Biológica", com 8 horas de duração.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

VLADIMIR CODINHOTO
Diretor-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 397, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
CNPJ: 49.930.514/3529-10
Endereço: Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, Km 66, n° S/N – Medeiros – Jundiaí/SP.
CEP: 13.212-240

Processo SEI nº PMJ. 0035013/2026
Auto de Infração nº 129/2026, lavrado em 28/09/2026.
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 149/2026, lavrado em 04/11/2026.

Base legal: artigos 39, 110, 112 inciso I e 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998; c/c artigos 10, 24, 52, 62, 73, 76, 85, 86, 87, 88 e 89 da Portaria CVS 5 de 09/04/2013.

Jundiaí, 25 de novembro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

ESEF

EDITAL Nº 010/2026
De 25 de novembro de 2026

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que consta do processo SEI ESEF nº 009/2024 .....

ESEF

FAZ SABER:

Artigo 1º - Nos termos do capítulo XVI, item 6, do Edital nº 001/2024 fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar de 27.11.2026, a validade do Concurso Público para os cargos de:

Cargos	Áreas do Currículo da Graduação
I- PROFESSOR ESPECIALIZADO: DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO BÁSICA COMUM	ÁREA DAS PRÁTICAS CORPORAIS: Cultura e Pedagogia da Ginástica
II- PROFESSOR ESPECIALIZADO: DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM SAÚDE	ÁREA TÉCNICO-METODOLÓGICA: Metodologia do Ensino e do Treinamento do Esporte
III- PROFESSOR ESPECIALIZADO: DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO	ÁREA TEÓRICO-METODOLÓGICA: Concepções e Práticas Pedagógicas em Educação Física

Artigo 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE
Diretor

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL nº 45/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026. PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2026 - ÓRGÃO: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. OBJETO: Aquisição de equipamentos para realização de exames cardiológicos visando atender às demandas do Ambulatório de Especialidades da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ), conforme Termo de Referência. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí —https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas — https://www.gov.br/pncp. **ABERTURA DA SESSÃO:** 8:30 horas do dia 08 de dezembro de 2026.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO
Processo: 131/2026
Objeto: Doação de Bens Inservíveis
Doador: Faculdade de Medicina de Jundiaí - FMJ
Donatário: Serviços de Obras Sociais - SOS
Assinatura: 16/11/2026
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21, art. 76, II, a
Quantidade de Itens: 111
Valor Total: R$ 21.623,45 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)

Jundiaí, 25 de novembro de 2026.
Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 0039044/2026
Dispensa de Convocação Pública SMISP nº 05/2026

I - Objeto: Doação de 2 (dois) arcos iluminados, estruturas desmontáveis dos túneis, 2 (dois) anjos de ferro, tela de túnel, cordão de luz, painel lareira, 8 (oito) renas iluminadas, poltrona do Papai Noel, estrutura da sagrada família com iluminação em led.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

II - Doador: ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ.

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV - Valor da doação: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

V - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ se justifica em razão da necessidade de compor a decoração natalina da Praça Governador Pedro de Toledo para a realização das ações de Natal de 2026 no Município, que tem como escopo atender indivíduos de todas as faixas etárias, proporcionando à população espaços de convivência, integração social e celebração das festividades natalinas.
O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.
A escolha da ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAÍ se deu em razão de sua manifestação espontânea de interesse em doar bens destinados à decoração natalina da Praça Governador Pedro de Toledo, conforme Ofício nº 013/2026, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no seguinte endereço Avenida da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico - Paço Municipal – 6º andar – Ala Sul. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA E REMOVIDOS CONFORME LEI Nº 7219/2008

VEÍCULO	COR	PLACA	REMOVIDO EM	LOCAL
FORD ESCORT	VERMELHA	CLS 6794	24/11/2026	R. ORLANDO TEMPONI, 454
FIAT PALIO	VERDE	CZV 5588	24/11/2026	R.ORLANDO TEMPONI, 454

INEDITORIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CONDESU
8º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável – CONDESU, por meio de seu superintendente, Julio Cezar Simon Carmona, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes, torna público o 8º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2024 para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços, com fornecimento de materiais, para manutenção e eficientização da iluminação pública nos diversos logradouros e praças públicas dos municípios consorciados, conforme especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Planilha de Preços. Ficam alterados o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II – Planilha de Preços, para incluir o item 1.1.9 – "Manutenção mensal dos pontos de iluminação pública do parque do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, incluindo o fornecimento de luminárias LED até o limite semestral e anual estabelecido para o município. Mão de obra e equipamento disponíveis no município durante a jornada de 44 horas semanais", conforme redação consolidada nos respectivos anexos. As alterações passam a vigorar a partir da publicação do Edital e seus respectivos anexos consolidados no site oficial do CONDESU (www.condesu.com.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e da publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de São Paulo e em jornal de grande circulação. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2024 não abrangidas pelo presente Termo Aditivo. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (19) 3812-6389, na sede do CONDESU, situada na Rua Baronesa Geraldo de Rezende, 275 – Centro – Cosmópolis/SP, de segunda-feira a sexta-feira no horário das 09h00 às 16h00, ou pelo e-mail credenciamento@condesu.com.br.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 5106, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede progressão a servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, a partir de novembro de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE progressão aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, a partir de novembro de 2026, conforme abaixo denominados:

NOME	CARGO EFETIVO	CONDIÇÃO ATUAL GRUPO – NÍVEL - GRAU	NOVA CONDIÇÃO GRUPO – NÍVEL - GRAU	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO
CRISTIANE GAINO BENEDETTI	Agente de Serviços Técnicos	VI – II - C	VI – II - D	4.826/2026
ERICA LOISE TOMAZINI	Agente de Serviços Técnicos	VI – II - C	VI – II - D	4.832/2026
FATIMA AP. MARTINI	Agente de Serviços Técnicos	VI – II - C	VI – II - D	4.828/2026
GABRIEL FELIPE DE SOUZA	Agente de Serviços Técnicos	VI – II - C	VI – II - D	4.777/2026
GUSTAVO L. MOTA E SILVA	Agente de Serviços Técnicos	VI – II - C	VI – II - D	4.830/2026
LUCAS MARQUES LUSVARGHI	Agente de Serviços Técnicos	VI – II - A	VI – II - B	4.837/2026
LUIZ LEOCADIO	Agente de Transportes	III – II - C	III – II - D	4.842/2026
THIAGO MOREIRA DE A. GIOLO	Agente de Serviços Técnicos	VI – II - C	VI – II - D	4.827/2026

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

MARIANA CERGOLI JANEIRO
2ª Secretária

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e seis (24/11/2026).

ANA PAULA CREPALDI BUENO
Diretora Administrativa

Prefeitura de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ!

TELEFONES ÚTEIS

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO CIDADÃO